

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO DE Nº 289/2021,
DE 25 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021/2023.

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ROSELANE SILVA SOUSA

Suplente: DANIELLA DE SOUZA PEDRA

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer:

Titular: JAILZA DE OLIVEIRA PINHO

Suplente: ALESSIA RIBEIRO DA SILVA

III- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: LUCENE DE JESUS

Suplente: VALDINEIA SANTOS DE SOUSA

III- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: JEANE DE SOUSA SENA

Suplente: BRENO CAIO DOS SANTOS SILVA

IV - Pastoral da Criança:

Titular: LUCIENE DE JESUS BISPO

Suplente: FLAVIANA DA SILVA SOUZA

V- Igreja Católica:

Titular: VÂNIA SILVA CRUZ

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4AC660A8D688264329F244C713BF8DE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Suplente: JANETE SANTA BARBARA NASCIMENTO

VI- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: MARIA SOLEDADE SOUZA PINHO

Suplente: FERNANDA COLLOR PINHEIRO DOS SANTOS

VI- Associação Tupinense dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: IRBANILHA ALVES PEREIRA DA SILVA

Suplente: LINDINELMA SOUZA PEREIRA ANDRADE

VI- Associação Das Pessoas Com Deficiências - ACPDBVTR:

Titular: VALDENICE COSTA VASCONCELOS

Suplente: CLECIA JESUS DA SILVA

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente funcionará através de Regimento Interno próprio.

Art. 3º- O exercício do mandato de Conselheiro do CMDCA é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 25 de maio de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4AC660A8D688264329F244C713BF8DE